

**DECRETO DF N. 102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS</b>			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
2.010	MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	400.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Recurso	Valor
0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$ 420.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Paço Municipal João Batista Alberton, 03 de outubro de 2022.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**EDMAR KEMPER NANDI**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda